**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo administrativo nº 00164/2023**

1. **OBJETO**

Contratação de empresa para futura aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município do Venha-Ver/RN.

1. **DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** |
| 01 | UND | **Alfanumérico** – tapete de encaixe - Material EVA, 36 peças/ tamanho 31cm x 31 cm cada peça sendo 26 peças de letras e 10 número de 0 a 9. CERTIFICADO PELO INMETRO. | 12 |
| 02 | UND | ALFABETO ALEGRE. Contendo mínimo de 50 letras em MDF tamanho 2,5 cx 7 x 0,3 cm com ilustrações que representam a palavra + 16 peças em MDF tamanho 10 x 7 x 0,3 cm com ilustrações que são referência para a formação da palavra. CERTIFICADO PELO INMETRO. | 25 |
| 03 | UND | Balde Alfabeto Maiúscula Letra de Forma contendo 26 peças em EVA 4mm tamanho médio 10 cm altura, sendo: 1 alfabeto de letras de forma maiúsculo.**Embalagem:** Balde plástico tamanho mínimo de 26 x 13 x 13 cm. CERTIFICADO PELO INMETRO. | 25 |
| 04 | UND | **Blocos de encaixe vertical**/ base de madeira 32 x 22 x 6cm, com10 pinos encaixe + 25 peças geométricas coloridas. CERTIFICADO PELO INMETRO. | 18 |
| 05 | UND | **Blocos de montar**, contendo no mínimo 144 peças em plástico colorido, acondicionados em bolsa/sacola fechamento com zíper ou em caixa plástica.Certificado pelo INMETRO. | 20 |
| 06 | UND | **Bola de encaixe em peças de plástico colorido** - Bola montada 25cm. De diâmetro Composição de Plásticos. Cor colorido. Certificado pelo INMETRO. | 15 |
| 07 | UND | **Bonecas de pano/tecido grosso**, tamanhos mínimos* Altura: 40.00 cm
* Largura: 20.00 cm
* Comprimento: 20.00 cm
* Peso mínimo 300 g

Certificado pelo INMETRO. (Similar à imagem 04.) | 25 |
| 08 | UND | Brinquedo Montessori De Blocos De Equilíbrio Para Habilidades Motoras Finas - Blocos empilháveis, com no mínimo 20 madeiras coloridas e uma base para montar. Certificado pelo INMETRO. | 20 |
| 09 | UND | **CAIXA DE PROVAS OPERATÓRIAS PIAGETIANAS**, caixa em Material MDF, Contendo: 1 kit com 14 provas Piagetianas e 1 Maleta de mdf com fecho, alça que facilita o transporte e limitar de abertura que possibilita a tampa ficar aberta.**Descrição das provas:****Prova 1** - Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 14 peças em eva de 10mm sendo 07 cor 1 e 07 na cor 2;**Prova 2** - Conservação da superfície: 01 base plastificada imitando pasto, 10 peças em eva de 10mm em cor única e 2 vaquinhas em mdf com suporte para fixá-las em pé;**Prova 3** - Conservação de quantidade de líquido: 8 recipientes de acrílico de diferentes tamanhos, uma garrafa plástica e um corante alimentício;**Prova 4** - Conservação de quantidade de matéria: 1 caixa de massinha de modelar com 6 barras;**Prova 5** - Conservação de peso: 1 Balança em MDF, 2 argolas, 6 correntes metálicas, dois pratos alumínio e massa de modelar (a mesma da Prova 4)**Prova 6** - Conservação de volume: (mesmo material da prova 3);**Prova 7** - Conservação do comprimento - 1 correntinha de metal medindo 10 cm e 1 correntinha de metal medindo 15 cm,**Prova 8** - Mudança de critério (Dicotomia): 04 peças (1) pequenos cor (1) 04 peças (1) pequenos cor (2), 04 peças (1) grandes cor (1), 04 peças (1) grandes cor (2), 04 peças (2) pequenos cor (1), 04 peças (2) pequenos cor (2), 04 peças (2) grandes cor (1), 04 peças (2) grandes cor (2), 01 caixa de papelão desmontavél;**Prova 9** - Inclusão de classes: 13 flores de acrílico em dois formatos e duas cores diferentes e 05 animais em MDF de dois tipo.**Prova 10** - Interseção de classes: 12 peças em eva 10mm em duas cores e dois formatos 1 base com 2 círculos;**Prova 11** - Seriação de Bastões - bastões seriados partindo de 1cm;**Prova 12** - Combinação de fichas - 6 peças coloridos; e**Prova 13** - Permutação de fichas: 4 fichas de cores (as mesmas da prova 12);**Prova 14**- Perdição- 23 peças sendo 12 peças cor 1, 07 peças cor 2, 03 peças cor 3 e 01 peça cor 4. | 3 |
| 10 | UND | Caminhão bombeiro em plástico, tamanho mínimo 30 x 12 x 12 cm;Certificado pelo INMETRO | 50 |
| 11 | UND | Caminhão de boi/cavalos em plástico - Dimensões do Produto mínimo de 40 cm comprimento - Certificado pelo INMETRO | 50 |
| 12 | UND | Castelo ABC em E V A, para montar, com o mínimo 30 peças. Certificado pelo INMETRO | 30 |
| 13 | UND | LIVRINHO PARA LEITURA – livros com historinhas de animais, formato aproximado de cada unidade medindo 20cm x 28cm, com no mínimo 8 páginas | 200 |
| 14 | UND | LIVRO PARA COLORIR – livros em formato médio para colorir, com dimensões de 18cm x 13cm, contendo no mínimo 10 páginas, com temáticas diversificadas de animais domésticos e silvestres. | 200 |
| 15 | UND | **Conhecendo As Letras do alfabeto com 70 Peças em MDF** | 25 |
| 16 | UND | **Conjunto de fantoches animais domésticos de feltro antialérgico**, contendo no mínimo 7 peças, fantoches tamanho mínimo de 30x15cm; - | 12 |
| 17 | UND | **Cozinha Infantil/Brincadeiras em plástico,** com peças diversas, tamanho mínimo 65 x 25x 43cm.Certificado pelo INMETRO | 15 |
| 18 | UND | Dominó associação de ideias. | 30 |
| 19 | UND | Jogo brincando com as vogais, mínimo de 20 peças multicor. Certificado pelo INMETRO | 25 |
| 20 | UND | **Jogo da memória-** Alfabetização com 40 peças em MDF tamanho 5x5 x 0,3 cm. Cada peça | 25 |
| 21 | UND | **Jogo da memória figuras e palavras**Contendo 40 peças em MDF tamanho 5 x 5 x 0,3 cm – cada peça contendo figuras e palavras– alfabetização – Caixa em MDFCertificado pelo INMETRO | 40 |
| 22 | UND | Jogo educativo descobrindo as emoções - contendo 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação. Certificado pelo INMETRO | 20 |
| 23 | UND | **Jogo de Tabuleiro 4 em 1 - Xadrez Damas Ludo Trilha Carimbras**75 peças com 04 jogos diferentes: dama, trilha, ludo e xadrez, acondicionados em caixa de madeira tipo estojo, medindo 32cm x 32cm x 4,2cm. | 25 |
| 24 | UND | Mosaico Geométrico 100 PeçasJogo mosaico com 100 peças de madeira em formato geométrico, multicoloridas, em caixa de madeira medindo 30 x 5 x 16 centímetros C x L x A . | 30 |
| 25 | UND | **KIT aramados de 4mm** recoberto com tubo de PVC flexívelCom o mínimo 03 aramados de diferentes formas e tamanhos.

|  |  |
| --- | --- |
| Dimensões do item C x L x A | 24 x 24 x 16 centímetros |

 | 10 |
| 26 | UND | LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS – livros de histórias infantis, com temáticas diversificadas, capa colorida, livro com o mínimo de 8 páginas, formato aproximadamente de 20 x 13 cm, com encadernação brochura | 200 |
| 27 | UND | KIT MALETA DENTISTA INFANTIL GRANDE. Uma Maleta com dimensões aproximadas de 20cm, 1 Boca Articulada que abre e fecha, em plástico, medindo aproximadamente 9cm (boca aberta);, 1 escova de dentes, 1 espátula para limpeza, 1 espelhinho bucal, 2 Dentes lúdicos, 1 Óculos, 6 Cartas. COM CERTIFICADO DO INMETRO | 15 |
| 28 | UND | **Painel psicomotor pedagógico em MDF**- Material: MDF- Faixa etária: a partir de 2 anos- Dimensões mínimas 26:x5x20cm- Peso: 600 gramas | 4 |
| 29 | UND | **SACO DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA** – saco contendo 500 bolinhas coloridas;com materiais de alta resistência e qualidade, atóxico; Sistema anti quebra; Diâmetro: 71mm | 4 |
| 30 | UND | **Piscina de Bolinhas Medidas mínimas 1,10m X 1,10m** com placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade;- Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado;- Rede de proteção Especial;- Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade;Especificações Técnicas:- Tamanho: 1,10m x 1,10m;- Altura total montada: 1,40m CERTIFICADO PELO INMETRO | 4 |
| 31 | UND | **Quebra cabeça EVA,** Marca líquida tatames, número de peças 18 Dimensão 14 x 14 x 2 cm(similar a imagem 10) | 10 |
| 32 | UND | Soletrando com 116 peças. CERTIFICADO PELO INMETRO | 10 |
| 33 | UND | **Tabuleiro de encaixe** - formas geométricas em mdf, peças coloridas CONTENDO   1 placa, 16 Blocos, 30 Cartões | 12 |
| 34 | UND | **Torre inteligente** contendo 18 placas de M.D.F. tamanho 7,5 x 7,5 cm, com marcações em círculos para acomodar os pinos da torre com 63 peças no mínimo, pinos em madeira coloridos com tinta atóxica medindo 3,5 cm de altura. CERTIFICADO PELO INMETR | 12 |

**2.1 -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

 Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

 Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

 Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

 2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

 2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**2.6- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

 2.7 - Atendimento da necessidade de aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil atender as demandas da Rede Municipal de Ensino.

**2.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

2.9 Contratação de empresa para futura aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município do Venha-Ver/RN.

1. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário ou pessoa física participante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

O licitante deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste termo, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação, contendo marca do produto, valor unitário, e demais informações necessárias.

**PESSOA JURÍDICA:**

1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
6. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
7. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
8. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

1. **DA JUSTIFICATIVA**

 Atendimento da necessidade de Contratação de empresa para futura aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município do Venha-Ver/RN.

5.2- Os itens solicitados serão utilizados para garantir de forma igualitária a todos os estudantes os jogos e brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil necessários para um aprendizado qualificado.

1. **DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO**

Com a devida aquisição, teremos qualidade e eficiência, quanto a aprendizagem de nossos alunos, tendo em vista que os mesmos, terão materiais adequadas.

1. **DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

1. **DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos itens, pela fiscalização se dará da seguinte forma.

**11.2 Do recebimento definitivo**

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Fornecer os jogos e brinquedos pedagógicos Infantil com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS** devidos pela Administração Pública, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

1. **DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

O Município de Venha-Ver/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

1. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por até 05 (cinco) anos; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A CONTRATADA será notificada exclusivamente através do seu e-mail disponibilizado no certame e/ou disponível em seu cadastro no https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/.

1. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

1. **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de Venha-Ver – RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

**A** **nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;**

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

1. **DAS AMOSTRAS**

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

1. **DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais e nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Venha-Ver/RN em conformidade ao Decreto Municipal Nº 01, de 04 DE janeiro DE 2022

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, poderá revogar esta Dispensa por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

Venha-Ver/RN, 28 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edimar Ferreira de Sousa

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**